



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

TERMO DE DECLARAÇÃO E APROVAÇÃO

[Processo 23216.002032.2026-67](#)

Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados de avaliação dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu, com apresentação no Seminário de Avaliação dos Programas de Pós-Graduação (SEMAPÓS) 2026.

Tipo de Contratação: Contratação Direta Lei 14.133/21 - Inexigibilidade

Sector Requisitante: Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPI)

TERMO DE DECLARAÇÃO - EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

1. Declaramos ser responsáveis pela elaboração do Termo de Referência Aquisição/Contratação nº 8/2026 - PROPPI-REI/IFGOIANO, constante nos autos, em conformidade com os termos estabelecidos na Instrução Normativa nº 81/2022;
2. A definição dos valores a serem pagos aos prestadores de serviço no âmbito do SEMAPÓS 2026, do Programa de Autoavaliação dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu (PA-PPGSS) do IF Goiano, foi estabelecida pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (Proppi), baseando-se nos valores praticados em contratação anterior pela própria instituição, bem como em pesquisa de preços realizada no Pannel de Preços do Governo Federal, considerando contratações similares, conforme ETP (Aquisição/Contratação nº 4/2026 - PROPPI-REI/IFGOIANO) e Nota Técnica da Pesquisa de Preços (Aquisição/Contratação nº 9/2026 - PROPPI-REI/IFGOIANO).
3. Destaca-se que, por decisão da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, não foram solicitados orçamentos aos prestadores de serviços, uma vez que os valores a serem pagos foram previamente definidos pela própria Pró-Reitoria, conforme consta no Estudo Técnico Preliminar -ETP (Aquisição/Contratação nº 4/2026 - PROPPI-REI/IFGOIANO) e Nota Técnica de Preços (Aquisição/Contratação nº 9/2026 - PROPPI-REI/IFGOIANO).
4. A contratação será realizada por meio de inexigibilidade de licitação, conforme previsto no Estudo Técnico Preliminar (Aquisição/Contratação nº 4/2026 - PROPPI-REI/IFGOIANO). Destaca-se que a notória especialização dos profissionais selecionados foi devidamente comprovada pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (Proppi), por meio da análise de seus currículos e da experiência pregressa, especialmente no contexto de atuação em Programa de Autoavaliação dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu (PA-PPGSS), conforme demonstrado no referido estudo (ETP) e nos autos do processo (Processo 23216.002032.2026-67). Tais elementos fundamentaram a escolha, por parte da Proppi, dos profissionais relacionados no Termo de Referência (Aquisição/Contratação nº 8/2026 - PROPPI-REI/IFGOIANO), constantes no Anexo I do TR - Planilha resumo dos itens e valores. A seleção dos avaliadores foi realizada pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação – PROPPI, considerando a experiência

acadêmica e profissional dos especialistas

5. É vedada, no âmbito da presente contratação, a subcontratação de empresas ou a substituição dos profissionais indicados como justificativa para a inexigibilidade no presente processo, considerando a complexidade do objeto contratado e os critérios técnicos e de experiência comprovados nos currículos apresentados e analisados nos autos.

6. A presente contratação será realizada com mais de um fornecedor para a execução do objeto. Atesta-se, contudo, que: (i) não haverá perda de economia de escala; (ii) a execução simultânea dos serviços é possível e conveniente; e (iii) haverá controle individualizado da execução de cada serviço, sob responsabilidade da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação (PROPPI).

7. Declaramos para os devidos fins que a presente contratação se encontra em consonância com o Planejamento Estratégico, as diretrizes de planejamento, conjunto de contratações e o Sistema de Governança deste órgão contratante.

7. Declaramos ainda que o planejamento da contratação foi realizado com a ciência e observância do Instrumento de Padronização dos Procedimentos de Contratação, conforme parceria técnica entre Advocacia-Geral da União e o Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos.

TERMO DE DECLARAÇÃO E APROVAÇÃO - AUTORIDADE SUPERIOR

1. Diante da necessidade de contratação prevista, e tendo em vista os documentos e justificativas apresentadas, **APROVO** os seguintes documentos:

- a. Termo de Referência 136/2025 - [Aquisição/Contratação nº 8/2026 - PROPPI-REI/IFGOIANO](#)

2. Diante da necessidade da contratação e tendo em vista os documentos e justificativas apresentadas, **DECLARO** as seguintes informações:

- a. Atendimento ao Art. 3º do Decreto nº 10.193/2019 com delegação de competência, conforme disponível Link: [Decreto 07/03/2024 Nomeação Reitor IF Goiano; IF Goiano - Portarias/Decretos - Autoridade Superior;](#)

- b. Observância, nesta contratação, ao disposto no art. 3º do Decreto nº 8.540/2015, que trata da essencialidade e do relevante interesse público da Administração. Ressalta-se que o presente processo tem como objetivo a execução do Programa de Autoavaliação dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu (PA-PPGSS) do IF Goiano, compreendendo análise dos relatórios dos programas, análise de propostas de novos cursos – APCNs, quando aplicável, e participação no Seminário de Avaliação dos Programas de Pós-Graduação – SEMAPÓS .

- c. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

- d. Previsão da contratação no Plano Anual de Contratações (PCA - PNCP - [Link](#)) vigente, bem como encontra respaldo institucional, conforme Plano de Desenvolvimento Institucional, estando alinhada com a Perspectiva Sociedade: "OES4- Estimular o desenvolvimento do espírito crítico e da pesquisa empírica". Está alinhado, ainda, ao seguinte objetivo: "V – Constituir formação profissional de forma constante para a atuação na pós-graduação, na modalidade presencial e EaD, investindo ainda na produção científica dos servidores e estudantes" (Capítulo 03 pg. 49). Ressalta-se que o objeto está previsto nos objetivos que atendem ao Plano Diretor de Logística Sustentável do IF Goiano.

- e. Em atendimento ao Art. 7º, §1º, da Lei 14133/21 e o Art. 12 do Decreto 11.246/22, foi observado a nomeação de servidores efetivos e o princípio da segregação de funções, sendo considerado ainda, na presente contratação, o valor e a complexidade do objeto.

(assinado eletronicamente)

Alan Carlos da Costa

Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

Vailson Batista de Freitas

Pró-Reitor de Administração Substituto

Gilson Dourado da Silva

Reitor Substituto

Documento assinado eletronicamente por:

- **Alan Carlos da Costa, PRO-REITOR(A) - CD2 - PROPPI-REI**, em 22/10/2026 12:31:11.
- **Vailson Batista de Freitas, PRO-REITOR(A) - SUB-CHEFIA - PROAD-REI**, em 22/10/2026 12:43:47.
- **Gilson Dourado da Silva, REITOR(A) - SUB-CHEFIA - IFGOIANO**, em 22/10/2026 13:40:04.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/10/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifgoiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 870206

Código de Autenticação: 2d4e61ce65



INSTITUTO FEDERAL GOIANO

Reitoria

Rua 88, 310, Setor Sul, GOIANIA / GO, CEP 74.085-010